



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Coribe

1

Segunda-feira • 14 de Março de 2022 • Ano • Nº 3546

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Coribe publica:

- **Ata de Registro de Preços N.º 026/2022 - Pregão Presencial para Registro de Preços N.º 008/2022 - Processo Licitatório N.º 008/2022 -** Prestações de serviços de reforma, reparos, manutenção e benfeitorias de pequeno e médio porte, com fornecimento de materiais e mão-de-obra, veículos, máquinas e equipamentos na forma estabelecida nas planilhas de serviços e insumos diversos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil – SINAPI
- **Termo de Adjudicação - PPRP Nº 008/2022 - Processo Licitatório Nº 008/2022**
- **Termo de Homologação - PPRP Nº 008/2022 - Processo Licitatório Nº 008/2022**



A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara. A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial  
do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.

## Licitações



### Município de Coribe | Estado da Bahia

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 026/2022**  
**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 008/2022**  
**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 008/2022**  
**VALIDADE: 12 (DOZE) MESES**

Aos **14** dias do mês de **março** de **2022**, o **MUNICÍPIO DE CORIBE**, Estado da Bahia, por intermédio da Prefeitura Municipal de Coribe, com sede na Rua Bandeirantes, 285, Centro, Coribe, Estado da Bahia, CEP 47.690-000, inscrito no CNPJ sob o n.º 13.912.084/0001-81, neste ato representado pelo Sr. Murillo Ferreira Viana, brasileiro, casado, portador do RG n.º 1144219353 SSP/BA e CPF n.º 002.505.835-50, residente e domiciliado na Rua Juscelino Kubitschek, 193, centro – Coribe - Bahia, CEP 47.690-000, legalmente investido e no exercício pleno do mandato de Prefeito, doravante denominado **CONTRATANTE**.

Nos termos da Lei n.º 10.520/2002, da Lei n.º 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor; dos Decretos Municipais n.º 1.150/2011 e 006/2018 aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n.º 8.666/1993, e as demais normas legais correlatas;

Em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial para Registro de Preços n.º 008/2022, conforme processo administrativo nº 043/2022, processo licitatório 008/2022, homologada pelo Prefeito Municipal;

Resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** para a eventual contratação dos itens a seguir elencados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa Construtora e Serviços de Limpeza Semprelimpo Ltda, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.491.804/0001-94, com sede na Rua Araticom, s/n – Setor Veredas, CEP 47.655-000, no Município de Jaborandi - Bahia, neste ato representada pelo seu procurador o Sr. Pedro Lucas Pacheco de Andrade, portador da Cédula de Identidade n.º 7489286 PC-GO e CPF n.º 861.891.755-97, cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame.

#### 1. DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o registro de preços para futuras e eventuais prestações de serviços de reforma, reparos, manutenção e benfeitorias de pequeno e médio porte, com fornecimento de materiais e mão-de-obra, veículos, máquinas e equipamentos na forma estabelecida nas planilhas de serviços e insumos diversos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil - SINAPI, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	BDI UTILIZADO (%)	DESCONTO OFERTADO %	VALOR REGISTRADO
01	Serviços eventuais sob demanda com fornecimento de insumos previstos e descritos nas Tabelas SINAPI, na sede da Prefeitura municipal de Coribe – BA, bem como nos demais prédios públicos e vias públicas constantes nos limites territoriais do município de Coribe - BA,	Serviços e Materiais – 22,12%  Só Materiais – 14,02%	2,00%	5.586.000,00

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a

Rua Bandeirantes, 285 - Centro - Coribe - Bahia - CEP 47.690-000  
Telefones: 77 3480.2120 / 3480.2130  
CNPJ n.º 13.912.084/0001-81





## Município de Coribe | Estado da Bahia

contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

### 2. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

- 2.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.
- 2.2. São participantes os seguintes órgãos:
- 2.2.1. Gabinete do Prefeito
  - 2.2.2. Secretaria Municipal de Finanças
  - 2.2.3. Secretaria Municipal de Educação
  - 2.2.4. Secretaria Municipal de Infraestrutura
  - 2.2.5. Secretaria Municipal de Agricultura Irrigação e Meio Ambiente
  - 2.2.6. Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude
  - 2.2.7. Secretaria Municipal de Saúde / Fundo Municipal de Saúde
  - 2.2.8. Secretaria Municipal de Assistência Social / Fundo Municipal de Assistência Social
  - 2.2.9. Secretaria Municipal de Cultura / Fundo Municipal de Cultura
- 2.3. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto Municipal n.º 006/2018, e na Lei n.º 8.666/1993.
- 2.3.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.
  - 2.3.2. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.
  - 2.3.3. Em caso de eventual inadimplemento contratual, caberá ao órgão aderente a responsabilidade pela imposição de penalidade ao fornecedor faltoso, comunicando o fato ao órgão gerenciador.
- 2.4. Todo órgão, antes de contratar com o fornecedor registrado, deve assegurar-se que a contratação atende a seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, conforme artigo 5º do Decreto Municipal n.º 006/2018.

### 3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

### 4. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

Rua Bandeirantes, 285 - Centro - Coribe - Bahia - CEP 47.690-000  
Telefones: 77 3480.2120 / 3480.2130  
CNPJ n.º 13.912.084/0001-81





## Município de Coribe | Estado da Bahia

**4.1.1.** É admitida a prorrogação da vigência da Ata nos termos do artigo 12º do Decreto Municipal n.º 006/2018, desde que o prazo total de vigência, computada a prorrogação, não ultrapasse 01 (um) ano.

### 5. DA REVISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**5.1.** A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

**5.2.** O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

**5.3.** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

**5.3.1.** Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

**5.3.2.** Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

**5.3.3.** Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

**5.3.3.1.** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original

**5.4.** Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

**5.4.1.** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

**5.4.2.** Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

**5.5.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**5.6.** Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

### 6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

**6.1.** O fornecedor terá o seu registro cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, quando:

**6.1.1.** Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

**6.1.2.** Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**6.1.3.** Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

**6.1.4.** Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;



## Município de Coribe | Estado da Bahia

**6.1.5.** Não manter as condições de habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

**6.2.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.1.1, 6.1.2 e 6.1.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**6.3.** O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

**6.4.** Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

### 7. DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

**7.1.** A contratação com o fornecedor registrado, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, ordem de serviço ou outro instrumento similar, conforme disposto no artigo 62 da Lei n.º 8.666/1993, e obedecidos os requisitos pertinentes do artigo 15º do Decreto Municipal n.º 006/2018.

**7.1.1.** As condições de fornecimento constam do Termo de Referência anexo ao Edital e da Ata de Registro de Preços, e poderão ser detalhadas, em cada contratação específica, no respectivo pedido de contratação.

**7.1.2.** O órgão deverá assegurar-se de que o preço registrado na Ata permanece vantajoso, mediante realização de pesquisa de mercado prévia à contratação (inciso XI, artigo 9º do Decreto Municipal n.º 006/2018).

**7.2.** O órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de 02 (dois) dias úteis, efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, ou assinar o Contrato, se for o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

**7.2.1.** Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

**7.3.** Antes da assinatura do Contrato ou da emissão da Nota de Empenho, a Contratante realizará consulta ao Certificado de Registro Cadastral - CRC, para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público e verificar a manutenção das condições de habilitação, cujos resultados poderão ser anexados aos autos do processo.

**7.4.** A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**7.5.** É vedada a subcontratação parcial ou total do objeto do contrato.

**7.6.** A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**7.7.** No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses:

**7.7.1.** Contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances.





## Município de Coribe | Estado da Bahia

**7.7.2.** As contratações por itens isolados justificasse pelo órgão demandante por tratar-se de serviços aos quais são inviáveis, dentro dos modelos possíveis de execução de cada contrato, nota de empenho ou ordem de serviço, a demanda total de todos os itens do respectivo grupo.

**7.8.** Durante a vigência da contratação, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução contratual, de tudo dando ciência à Administração.

### 8. DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

**8.1.** Cada Contrato ou Ordem de Serviço firmado com a fornecedora terá vigência de acordo com as disposições definidas na minuta de contrato ou instrumento equivalente, ou, na omissão deste, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da assinatura ou retirada do instrumento, nos termos do artigo 57 da Lei n.º 8.666/1993.

**8.1.1.** A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU n.º 39, de 13/12/2011.

### 9. DO PREÇO

**9.1.** Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irredutíveis.

### 10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E CONTRATADA

**10.1.** As obrigações da Contratante e da Contratada estão devidamente dispostas nos termos do instrumento convocatório do Pregão Presencial n.º 008/2022.

### 11. DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

**11.1.** Os critérios de aceitação da Contratante estão devidamente dispostos nos termos do instrumento convocatório do Pregão Presencial n.º 008/2022.

### 12. DAS PENALIDADES

**12.1.** O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

**12.1.1.** As sanções do item acima também se aplicam a eventuais integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do inciso II, art. 11, do Decreto Municipal n.º 006, de 2018.

**12.2.** É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço conforme Decreto Municipal n.º 006/2018, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.



**Município de Coribe | Estado da Bahia**

**12.3.** O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto Municipal n.º 006/2018, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

**13. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**13.1.** As condições gerais da prestação dos serviços, tais como os prazos para início e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.

**13.2.** É vedado efetuar alterações nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 12, §1º do Decreto Municipal n.º 006/2018.

**13.3.** A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do inciso II, art. 11, do Decreto Municipal n.º 006, de 2018.

**13.4.** Será anexada a esta Ata cópia do Termo de Referência.

**13.5.** Integram esta Ata, independentemente de transcrição, o Edital e Anexos do Pregão Presencial para Registro de Preços n.º 008/2022 e a proposta da empresa.

**13.6.** Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei n.º 10.520/2002, dos Decretos Municipais n.º 1.150/2011 e 006/2018, da Lei n.º 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor, da Lei Complementar n.º 123/2006, Lei Complementar n.º 147/2014 e Lei Complementar n.º 155/2016 e da Lei n.º 8.666/1993, subsidiariamente.

**13.7.** Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes, e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

**13.8.** O foro para dirimir questões relativas a presente Ata de Registro de Preços será o do Município de Coribe - Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Município de Coribe, Bahia, 14 de março de 2022.

MURILLO FERREIRA Assinado de forma digital  
por MURILLO FERREIRA  
VIANA:0025058355 VIANA:00250583550  
0 Dados: 2022.03.14  
12:41:52 -03'00'

**Murillo Ferreira Viana**  
Prefeito Municipal  
Município de Coribe  
CNPJ n.º 13.912.084/0001-81  
CONTRATANTE

PEDRO LUCAS PACHECO Assinado de forma digital por  
DE PEDRO LUCAS PACHECO DE  
ANDRADE:86189175597  
ANDRADE:86189175597 Dados: 2022.03.14 12:42:07 -03'00'

**Pedro Lucas Pacheco de Andrade**  
Procurador  
Construtora e Serv. de Limp. Semprelimpo  
CNPJ n.º 10.491.804/0001-94  
CONTRATADA



**Município de Coribe | Estado da Bahia**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2022  
PPRP Nº 008/2022

**ADJUDICO**, para que produza os efeitos legais e jurídicos, nos termos da legislação em vigor, considerando o cumprimento de todas as exigências do Processo Licitatório nº 008/2022, na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços nº 008/2022, cujo objeto consiste no registro de preços para futuras e eventuais prestações de serviços de reforma, reparos, manutenção e benfeitorias de pequeno e médio porte, com fornecimento de materiais e mão-de-obra, veículos, máquinas e equipamentos na forma estabelecida nas planilhas de serviços e insumos diversos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil - SINAPI, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no instrumento convocatório e seus anexos, em favor da empresa:

<b>LOTE</b>	<b>EMPRESA</b>	<b>CNPJ</b>	<b>VALOR REGIS. (R\$)</b>
único	Construtora e Serviços de Limpeza Semprelimpo Ltda	10.491.804/0001-94	5.586.000,00

Coribe - Bahia, 11 de março de 2022.

Gesandro Soares de Carvalho  
Prefeito Municipal





**Município de Coribe | Estado da Bahia**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2022  
PPRP Nº 008/2022

Considerando que o presente procedimento licitatório não apresenta vícios, bem como se mantém oportuna e conveniente a contratação pretendida:

**HOMOLOGO**, em consonância com as atas e pareceres pelo pregoeiro e equipe de apoio, nos termos da legislação em vigor, o Processo Licitatório nº 008/2022, na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços nº 008/2022, cujo objeto consiste no registro de preços para futuras e eventuais prestações de serviços de reforma, reparos, manutenção e benfeitorias de pequeno e médio porte, com fornecimento de materiais e mão-de-obra, veículos, máquinas e equipamentos na forma estabelecida nas planilhas de serviços e insumos diversos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil - SINAPI, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no instrumento convocatório e seus anexos, tendo como vencedoras as empresas:

LOTE	EMPRESA	CNPJ	VALOR REGIS. (R\$)
único	Construtora e Serviços de Limpeza Semprelimpo Ltda	10.491.804/0001-94	5.586.000,00

Valor Global Homologado de R\$ 5.586.000,00 (cinco milhões, quinhentos e oitenta e seis mil reais).

Coribe - Bahia, 11 de março de 2022.

Murillo Ferreira Viana  
Prefeito Municipal